JUSTIFICATIVA – TERMO DE FOMENTO

Processo 36000.0000000848/2020

Sobre o processo E:36000.0000000848/2020 que trata da solicitação da Federação Alagoana de Tiro de apoio a pratica do esporte em Alagoas.

A SELAJ se manifesta favorável a celebração do termo de fomento, sem a realização de chamamento público, com base no art. 217 da Constituição Federal. e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 31, que diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Desta forma, considerando que a proposta de fomento ao tiro esportivo proposto se enquadra no que rege o art. 31 da Lei 13.019 de julho de 2014, em concordância com o entendimento da PGE/PLIC (doc 4525595), encaminho o processo para que seja avaliada a celebração de convênio através de Termo de Fomento.

Importante ressaltar a importância de se incentivar o esporte olímpico, considerando:

A **Fossa Olímpica** é uma das modalidades olímpica do Tiro Desportivo, disputada por ambos os sexos. O objetivo desta modalidade é disparar sobre um número específico de alvos, ou pratos, em forma de disco com 11 cm de diâmetro e feitos com base em betume e calcário. É importante frisar que, no Estado de Alagoas, a única modalidade olímpica do Tiro Esportivo sendo praticada é a **Fossa Olímpica**. Os atletas alagoanos do Tiro Esportivo participam de campeonatos regionais, nacionais e internacionais, porém, como o nosso Estado não possui maquinário adequado para o treinamento da modalidade da **Fossa Olímpica**, os mesmos competem e treinam utilizando o maquinário da Federação Pernambucana de Tiro Esportivo, localizada na cidade do Recife-PE.

Diante das dificuldades dos atletas alagoanos a Superintendência de Esporte, Lazer, Inclusão Social e Rendimento – SUPELIS, com a finalidade de proporcionar a esses atletas domínio total em sua modalidade esportiva, preparando-os física e tecnicamente, dando um suporte a um treinamento adequado, com maquinários oficiais além de proporcionar ao Estado, condições de sediar competições de nível nacional e até internacional. Desta forma, a necessidade de formalização de termo de fomento com o intuito de Incentivo ao Tiro Desportivo Alagoano, objetivando atingir maturidade exigida por este esporte e possibilitando melhores posições nos rankings do Tiro Esportivo Brasileiro.

Diante do exposto encaminho para publicação no site oficial da SELAJ, a justificativa com prazo de 05 (cinco) dias para sua impugnação, cotados a partir da data da publicação.

Wagno Luiz de Godez

Superintendente do Esporte, Rendimento, Lazer e Inclusão Social e Rendimento

Matrícula **nº 66-3**

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ